

O C A T A Õ .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscryve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 116, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR.

AS desgraças do Pará, pode dizer-se, dimanão do objecto desta denuncia. O Sr. Lino é responsavel por tudo: approvando a sedição de 7 de Agosto, este Ex-Ministro acorçoou os inimigos da Paz Publica á continuarem em seos planos subversivos: louvando taes homens o Sr. Lino deo uma prova não equivoca de seos principios politicos, e revolucionarios; e mais do que tudo animou a desmoralisação da Sociedade, aviltou o Governo de que fazia parte: em fim mostrou quão dignamente se inculca elle e o partido á que serve, como Pais da Patria. Que o Povo lêa este Parecer equivooco, e parcial, e reflecta!!

1833. — N. 57.

A Comissão Especial encarregada de examinar a denuncia dada em 9 de Fevereiro de 1833 pela Camara Municipal da Cidade de Belem do Grã Pará, em virtude do Artigo 71 da Lei do seu Regimento, contra o ex-Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio José Lino Coutinho, vê que por aquella Camara he denunciado o mencionado ex-Ministro de ter incorrido nos §§. 1.º, 3.º, e 5.º do Cap. 6.º da Constituição do Imperio pelo facto de haver louvado, pelo seu Officio de 14 de Abril de 1832, ao Conselho Geral daquella Provincia, que composto então de alguns cabeças, e comparses da sedição, que na mesma Provincia tivera lugar em 7 de Agosto de 1831, comparára pelo seu Officio de 23 de Janeiro de 1832 os actos praticados neste dia no Pará, com os praticados nesta Corte no dia 7 de Abril do mesmo anno, exigindo a confirmação das horriveis proscricções, que então ali forão decretadas, resultando do louvor dado ao Conselho pelo ex-Ministro, gaz aos infieis á Constituição, aos inimigos da Patria, e finalmente aos Brasileiros e Por-

tuguezes anarchistas, e recolonisadores, que não cessão de fomentarem a discordia pelo interior da Provincia, receando por isso a Camara Municipal ver renovadas as scenas do dia 7 de Agosto de 1831.

A Comissão para que podesse confrontar o contexto do Officio de 14 de Abril de 1832 do ex Ministro denunciado, o qual por copia acompanhou a denuncia mencionada, com o Officio do Conselho Geral do Pará com data de 23 de Janeiro do mesmo anno, a que se refere aquelle, pediu copia deste Officio pela Secretaria do Imperio; mas como tal Officio não existe no Arquivo da mesma Secretaria, como consta do Officio de 18 de Maio do corrente anno, ve-se á Comissão privada de fazer aquella confrontação, alias necessaria para se conhecer o sentido, em que se expressava o ex-Ministro denunciado, restando apenas á Comissão encarar o contexto do Officio de 14 de Abril de 1832 sem a necessaria comparação com o Officio de 23 de Janeiro do mesmo anno, a que elle respondia. Colhe-se deste Officio que o Conselho Geral da Provincia do Pará felicitára ao Governo pela Revolução de 7 de Abril de 1831 nesta Corte, e ao mesmo tempo significára o seu jubilo pela Resolução tomada pelo Povo e Tropa daquella Capital á ffit de salvar-a dos horrores da guerra civil, que lhe preparavão seus inimigos; respondendo o ex-Ministro denunciado que a Regencia, em Nome do Imperador, agradecia ao Conselho as expressões, com que a congratulava, e louvava-lhe o quanto se interessava pelo socego da Provincia; e supposto estas ultimas palavras pareçam relativas ao jubilo significado pelo Conselho pela resolução tomada pelo Povo e Tropa da Capital da Provincia do Pará, todavia nem essa revolução se vê especificada no Officio para se julgar do seu acerto, nem se pode affirmar ser relativa á sedição, que no Pará teve lugar em 7 de Agosto de 1831; e não

sendo licito deduzir-se por illações e argumentos a criminalidade, que deve só apparecer com evidencia, julga a Comissão que á vista do expendido não procede a denuncia dada.

Paço da Camara dos Deputados 30 de Maio de 1833. — *F. do Rego.* — *Francisco de Souza Paraizo.* — *José Casario de Miranda Ribeiro.*



Quando *huma facção* oppressora, e tyrannica se prepara para dar o ultimo golpe a nossas ja feridas liberdades, quando a existencia politica da Nação se acha ameaçada de morte, e a Constituição do Estado se vê em risco de ser derribada por *infames Jacobinos, ou perversos demagogos*, que não duvidão servir-se de todos os meios para chegarem a seus terriveis fins, a destruição da Monarchia, e do sistema que a Nação ha adoptado e jurado manter; cumpre então a todo o Cidadão, amigo da Patria, e fiel á Monarchia estar áleria, e dispor se para fazer resvalar o *golpe premeditado*, offerecendo forte, e **LEGAL RESISTENCIA** ao **PODER DICTATORIAL**, que se pertende insurgir, em despeito dos sagrados juramentos, que se hão prestado, e a maioria da Nação quer defender.

O Cidadão, digno do nome de Patriota, e que deseja poupar á Patria os dias de lucto, e de sangue, que nos outros infernaes da *facção liberticida* se hão traçado, não pode, nem deve escusar-se de prestar suas forças para manter illeza a liberdade, seus direitos, salvar a Constituição, e com ella a Monarchia.

Os Revolucionarios, e Demagogos de todos os Paizes sempre procurarão encobrir com cuidado seus fins perversos, em quanto diligencião os meios para poderem a seu tempo, sem rebuço, e sem perigo, declarar-se: obtidos estes, elles não duvidão então francamente manifestar suas malignas intenções.

Se, pois, a boa fé do Povo se deixar illudir, ou surprehender, applaudindo a exigencia de terriveis meios, sempre falsa, e ardidosamente revestidos com o titulo pomposo — de medidas de salvação —, se os inimigos da Monarchia, os *Jacobinos desmarcados*, usarem o assar se desses meios destruidores das publicas liberdades, e a que tem os revolucionarios, e os mesmos Jacobinos da França chamarão — medidas necessarias — á da Patria, e do Povo, que terá de presenciar então todos os horrores da França revolucionaria, senão mais medonhos pelas enegrecidas nuvens que cobrem nosso horisonte; ver-se ha então o povo, sem o pensar, debaixo do jugo infame e cruel de seus mesmos *algozes*; e, sem querer favorecer a oppressão, ajudará a tyrannia.

He necessario, pois, que o patriotismo,

e o amor ás instituições Monarchicas Constitucionaes se esforcem para que a facção, não possa suffocar o livre respiro do povo; se a ella se deixar arraigar no exercicio da tyrannia e sem que ao principio se lhe opponha logo forte barreira, caro custará depois ao patriotismo, e á liberdade seu triumpho; porque o alfange da tyrannia he apresado, e diligente em fazer victimas; e os denodados patriotas, os Cidadãos de todas as classes que não partilhão os sentimentos perversos dos *nossos malvados Jacobinos*, serão em continente entregues ao punhal da vingança: huns sepultados em terriveis masmorras outros soffrendo a dura pena do desterro; e finalmente todos supportarão injusta e cruel perseguição.

A pretexto de salvação publica formarão os Jacobinos da França o seu *Comité de Salut Public*, que entregando incessantemente victimas ao cadafalso, longe de salvar, aniquilou a Nação Franceza. Do mesmo modo os *jacobinos* do Brasil procurão reduzir a hum montão de ruinas, a titulo de — *salvação* —: a senda de huns, he seguida pelos outros; e estes, bem como aquelles, attentão á destruição da Monarchia, e todos á ruina da Patria.

E como não acreditar-o á vista do que se ha passado no Brasil, e das exigencias ultimamente feitas pelos differentes Ministerios; exigencias tanto mais dignas da publica execração; quanto ellas se appresentão como attentatorias de nossas liberdades, e direitos; e que só tem por fundamento o cunho da falsidade, o calculo de incertas probabilidades?

Como não acreditar-o á vista da linguagem, ultra Monarcomaca de improvisado adoptada pelos jornalistas da seita, repugnante com os sentimentos do seu coração, com sua anterior conducta, e tal qual costumarão uzar em todos os tempos e paizes os inimigos da Monarchia; e ao mesmo passo que affectão querer defender o sistema Monarchico, não duvidão declarar-se inimigos do Fundador da Monarchia, e figurar timidos receios de que destrua o Imperio *Aquelle* que o fundou?

Como não acreditar-lo á vista do que se ha passado na Sociedade defensora, ou aggressora da Liberdade, e dias depois foi emitido por huma denominada *mensagem* a Camara dos Senhores Deputados pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros; o que prova o desenvolvimento de planos anteriormente preparados?

Como não acreditar-o, dizemos nós á vista dos sustos que arteiramente se pertendem incutir com os ameaços de males e de guerra civil, como se o Imperio não se achasse ja penalizado e a maior parte de suas provincias não estejam sentindo os effeitos da guerra civil por ellas dissiminada; e todavia, cujos sustos ainda que tivessem fi-

damento, só previrão o receio de verem os Jacobinos frustados seus planos, e de não poderem levar a vante seus projectos?

Como não acreditar-o a vista do recente procedimentos dos differentes Ministros com suas propostas, em que se fingem sustos e temores; procedimento este, que coincide com o que hão tido em todos os tempos e paizes os tyrannos e despotas para alcançarem o poder, e levarem depois por diante seus planos liberticidas, impondo aos povos o jugo da tyrannia, e destruindo-lhes as instituições, que os regem, e que aos tyrannos não aprazem?

“Se os symptomas que vemos não são os de huma grande trama, urdida para a destruição da Monarchia, então eumpre confessar que a lição da historia, e a experiencia do passado nos engana.”

(Da Tolerancia.)

Continuaremos á publicar as provas da *vontade nacional* explicada, e preconizada pelo Sr. Paula e Souza, Evaristo, Feijó, et reliqui. O Documento abaixo transcripto é a Justificação enviada á Camara, por onde se mostram as indignidades, e horrores praticados nas Eleições da Provincia das Alagoas. Estamos que este e os outros Documentos farão corar aos proprios Senhores, acima mencionados, ou quaesquer outros, que ainda ousem affirmar que as Eleições para a Legislatura de 1834 forão filhas do Voto Nacional.

Diz Joaquim Tenorio de Albuquerque, morador no termo da Villa da Assembleia, que para documentar a representação dirigida pela Camara da mesma Villa, á Camara desta Capital, sobre a caballa praticada na Villa da Atalaia nas eleições para Deputados, Conselheiros de Governo, e de Provincia, quer justificar o seguinte:

1.^o Item: que aquella Villa d'Atalaia dan-do sempre nas anteriores eleições o numero de sessenta e tantos Eleitores, na presente eleição o Vigario José Vicente de Macedo, seu filho José Rafael de Macedo, o Padre Ignacio Joaquim da Costa, e Francisco Remigio de Albuquerque, a fim de obterem votação para si, como conseguirão; elevarão aquella Freguezia ao extraordinario numero de cento e vinte hum Eleitores; quando alias nenhuma parte desta Provincia tem soffrido mais emigrações do que a dita Freguezia, não só pelos movimentos politicos desde 7 de Abril, como em razão da guerra dos Cabanos nos limites da mesma Freguezia.

2.^o Item: que tanto he verdade que os quatro cabalistas acima apontados promoverão a votação para si, que poucos dias antes das primeiras eleições, o mesmo José Rafael de Macedo, Juiz de Paz daquella Villa, dis-

sera em casa do Alferes Joaquim Ferrelra da Costa ao Doutor Ouvidor Geral então Manoel Messias de Leão, que aquella Freguezia não dava mais que cincoenta Eleitores, a vista dos mapas, que seu Pai havia feito, como igualmente pela emigração de familias, que tinham dali sahido.

3.^o Item: que tendo aquella Freguezia pela parte da ribeira de Mandahu a distancia de 20 legoas, e pela ribeira de Parahiba dezeseite a dezoito, o dito Vigario, devendo em hum praso razoavel, mandar pôr nas immensas Capellas filiaes, que ali existem, o numero de fôgos, para conhecimento de todos os seus freguezes; limitou-se unicamente em o fazer na porta da Igreja Matriz quatro ou cinco dias antes das ditas eleições.

4.^o Item: que nas eleições anteriores sempre se compoz aquelle Collegio de Atalaia de duas partes das pessoas do centro em razão de serem estas os proprietarios agricultores, o que não aconteceu nas presentes eleições, que somente sahirão Eleitores humanos (com poucas excepções) que não só não tinham os requisitos da Lei, mas até hum grande numero de criminosos e assasinos, e escravos, (*) certos os taes cabalistas de que só com tal gente poderião conseguir taes fins.

5.^o Item: que os ditos Cabalistas para conseguirem seus fins fizeram dividir a Meza Parochial em duas, sendo huma composta do Reverendo Vigario, hum Escrutador, e hum Secretario; e outra do Juiz de Paz seu filho hum Escrutador, e outro Secretario; e em vez de postarem as mesas no meio da Matriz, as pozerão em hum dos laços, tomando elles o encosto das paredes, a fim de que por detraz não fossem observadas as listas dos Cidadãos presentes: o que tambem praticarão na segunda Mesa eleitoral, na qual se fizeram nomear vogaes della.

6.^o Item: que estranhando hum dos da Meza não serem contemplados na eleição primaria para Eleitores os Cidadãos proprietarios agricultores residentes nos termos das novas Villas da Assembleia e Imperatriz, pertencentes áquella Freguezia da Atalaia; foi respondido pelo cabalista Padre Ignacio Joaquim da Costa, que nada se receasse a semelhante respeito, porque as decisões da Mesa erão terminantes, e que quanto esta obrasse a nenhuma outra autoridade nesta Provincia competia conneger.

7.^o Item: que incumbindo o § 3.º Cap. 3.º das Instrucções extrahirem-se da Acta copias, para servirem de Diplomas aos Eleitores que no acto da eleição devem apresentar á Mesa Eleitoral, para serem examinados na forma da Lei; se omittio tão essencial solemnidade da extracção das copias, sendo ape-

(*) João Thomás, cativo de Antonio Thomás da Silva — Assassinos Nicoláo José Ribeiro, criminosos Vicente Joaquim de Miranda Titara, e João Ferreira de Moraes.

nas chamados os Eleitores por hum simples officio, sem a autentica da Acta.

8.º Item: que apurados os votos para Deputados naquelle Collegio d'Atalaia, e compondo-se este de 121 Eleitores, appareceo o dito Vigario com a maioria de 124 votos, e em proporção todos os mais caballistas: o que assim succedeo, porque na leitura das cedulas inverterão os nomes de alguns nomeados, para incluirem os nomes delles: o que conhecendo elles ser muito escandaloso, reduzirão a maioria a 117, e dahi gradualmente para baixo.

9.º Item: que he fama publica, que alguns dos Eleitores tem affirmado que havendo votado nas suas cedulas em alguns candidatos com exclusão do Reverendo Vigario, e de alguns dos da caballa da Mesa, não forão contemplados na votação, e nem publicados os nomes daquelles, e sim destes, em quem não votarão; pelo que se conheceo manifestamente a inversão e mudança dos nomes escritos nas sobreditas cedulas — P. ao III.º Sr. Juiz Ordinario seja servido admitir o Supplicante a justificar o deduzido; e provado quanto bastè, julgar por sentença, mandando dar ao Supplicante o instrumento da presente justificação pelas vias que pedir — E. R. M.

Nomes das Testemnhas contestes que jurão na justificação.

O Alferes Joaquim Ferreira da Costa Sam Paio, branco, casado, morador na Atalaia e Negociante. 2.º o Almojarife José de Mello Correa, branco, casado, morador na Cidade das Alagoas, e proprietário. 3.º o Alferes Manoel de Farias Cabral, branco, casado, morador na Villa da Assembleia, e vive de negocio. 4.º o Capitão Phillipe da Silva Moraes, branco, casado, proprietario, e morador no Engenho Guituba. 5.º Timotheo Correa Accioli, branco, casado, morador nesta Cidade, e Lavrador. 6.º o Major Manoel da Paixão de Moraes, branco, casado, morador presentemente na Cidade, e Lavrador. 7.º Joaquim José de Vasconcellos, Capitão, branco, casado, proprietario, e morador na Atalaia. 8.º Antonio Tolledo Machado, branco, casado, proprietario, morador na Atalaia. 9.º Manoel Gomes Barros, branco, casado, proprietario, morador no termo da Villa da Imperatriz. 10.º Francisco Braz Romeiro, branco, casado, agricultor, e morador no termo da Villa da Imperatriz. 11.º João do Rego Mello, branco, casado, agricultor, e morador no termo da Villa da Assembleia. 12.º Mathias de Albuquerque Maranhão, branco, casado, agricultor, e morador no termo da Villa da Assembleia. 13.º o Capitão José Hilario Ferreira da Costa, branco, casado, negociante, e morador na Atalaia.

Acaba de publicar-se nesta Capital um Folheto muito interessante, intitulado — *O Financeiro Moderno* — o qual ja pelo seo estillo, ja pelas ideas que emitta, bem que nós não as partilhemos todas, merece ser lido das pessoas que como nós, se magoão do estado miseravel em que se achão as nossas Finanças. Elle prova o dito do Sr. Hollanda na Sessão de 24 de corrente quando de pois de fazer elogios ao Sr. Ministro da Fazenda pelo bem que havia desempenhado a Presidencia do Maranhão, onde mostrara ter as mesmas ideas que o honrado Deputado sobre Finanças, disse que hoje porem a *Nação não tinha ministro de Finanças, nem Ministerio; tudo erão desconfianças, &c.* Elogio na verdade funebre para o digno Presidente do Maranhão. Na verdade o *Financeiro Moderno* com o que diz e desmolve mostra o mesmo por outros meios. E' interessante o que diz o Autor sobre *conjuraciones e Legisladores conspirados para melhorar a nossa sorte. &c.*

Copiaremos aqui um pedacinho que bem reflectido diz muito,,

Convem alem disto notar que nem todos os Sabios são para todos os ramos das Sciencias Sociaes, como ninguem ignora. Uns applicão-se mais a sciencia dos Codigos, e por isso tem o exclusivo direito de as *improvisar, amassar, empastar*, em quanto outros das privativamente a theoria e pratica das Sciencias economicas, apenas por *conjuración* lhes prestão o *placet*, firmando-os com a sua rubrica. Estes por sua parte e por instituto tem particular desvelo acerca dos *objectos financeiros, os quaes lhes roubão de tal sorte a attenção*, que nem ao menos dão noticia do que se passa dentro da propria caza, ao passo que são capazes de apresentar em um fechar de olhos, e ainda sem pôr penna em papel, as contas e calculos mais complicados que se possão &c. Attenda mais Sr. Redactor (o Autor falla sempre com um Redactor, seo amigo naturalmente) que tal é a força de exactidão dos seus calculos, que *saldada a conta e realisado o embolço, poem-se o expediente em dia, e fazem vispora até se abrir conta nova.*

Finalmente recommendamos aos nossos Concedatãos a leitura do Sr. *Financeiro Moderno*, que hão de gostar.

O Correio Official, de sabbado passado, orgão do nosso Governo em um Comunicado que publica, manifestamente proclama a proscricção dos Deputados, e Cidadãos independentes em sua consciencia. *Hide proscriptos*, diz elle que dirá a Nação ao Sr. Montezuma, Andradas, e outros, que descreveo!! Seja porem o que for. Os tigres vencerão um dia, mas a victoria ser-lhes-ha fatal.